

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência nº 00006/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS, CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA 02 (DOIS) BANHEIROS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90, apresentou proposta com o valor global de R\$ 207.889,56 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 11 de Outubro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:0E0BED71**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00006/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90.

OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS, CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA 02 (DOIS) BANHEIROS.

VALOR GLOBAL: R\$ 207.889,56 (duzentos e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 11 de Outubro de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:ED32DC49**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 035/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA FORMA QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro de 2024, dia do professor, é ponto facultativo no município de Conceição, decretado por meio do ato 001-2024, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2024, no âmbito territorial do município de Conceição/PB; CONSIDERANDO: que o Governo do Estado da Paraíba, antecipou o feriado do dia 15 de outubro de 2024, para 14 de outubro de 2024; CONSIDERANDO: que a antecipação do feriado de 15 de outubro de 2024, uma terça-feira, para 14 de outubro de 2024, uma segunda-feira, facilita a gestão dos trabalhos de natureza continuada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica antecipado para segunda-feira, 14 de outubro de 2024, o ponto facultativo do dia 15 de outubro de 2024, alusivo ao dia do Professor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência.

Conceição/PB, em 11 de outubro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:31955DF1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00030/2024

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo van, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **24 de outubro de 2024, às 09h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 11 de outubro de 2024

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E7F5C688

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Creche para 50 (Cinquenta) alunos, conforme planilha e anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00151/2022 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.329,43. ASSINATURA: 11.10.24

Publicado por:
 Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:501AA4E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2.269/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2.269/2023;
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB e FRANCINALDO DE SOUSA, **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO**, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 26/09/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Administração

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e FRANCINALDO DE SOUSA.

Patos/PB, 26 de setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:25BEE723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BUSCA E TRANSPORTE DE ALIMENTOS PRODUZIDOS E FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ: 00.248.741/0001-96

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.540,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de outubro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
 Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0B77E586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1938/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 275/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 110/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1938/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ Nº: 00.248.741/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA BUSCA E TRANSPORTE DE ALIMENTOS PRODUZIDOS E FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.540,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 04 de outubro de 2024.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
 Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8DF2E5EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2626/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA RUA DO PRADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 345/2022.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 95.124,44 (noventa e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.184.613,20 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e vinte centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.279.737,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), que representa um aumento de 8,03% (oito vírgula três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

Patos, 30 de setembro de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F68E942D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da empresa **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 51.853.770/0001-18 – CONTRATO 1.927/2024** para assinatura do mesmo - **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 04 de Outubro de 2024 para o e-mail: insumatek.licitacao@gmail.com, o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 11 de Outubro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:89C8D933

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 01.00010/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47.

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA 08257813451, CNPJ: 42.958.137/0001-01.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 01.00010/2024, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos serviços no percentual de 25%, conforme na tabela a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo será de **R\$ 4.752,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina o disposto no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

SÃO MAMEDE-PB, 11 de Outubro de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:61235BAF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00066/2023 - Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 04.10.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1C3402A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO JOÃO VICTOR - POVOADO SÃO TOMÉ - ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00148/2024 - J Andrade Ltda - CNPJ: 07.367.680/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 04.10.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6B699357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO
FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCE EXTRATO RATIFICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº
00030/2024

CONVOCAÇÃO FASE DE LANCE EXTRATO
RATIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, abertura de sessão da fase de lances marcada às 08:30 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2024, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Fica convocado as seguintes empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - CNPJ: 07.936.090/0001-76; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ: 40.328.532/0001-77; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: 30.410.223/0001-98; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.463.126/0001-05; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.624.031/0001-38. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 10 de outubro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizar do Silva Neto
Código Identificador:EE987036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de móveis projetados, conforme projeto básico já desenvolvido,

abrangendo a construção de um painel com porta de correr ripado com ripas de 2cm de afastamento, uma tribuna e uma bancada para plenário para a nova sede da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00004/2024 - 11.10.24 - MATIAS PONTES BARBOSA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 22.000,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:41E7ACAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00041/2024

OBJETO: Aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **24 de outubro de 2024, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 11 de outubro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3815D407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS 2. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Outubro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:09004E40

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E
DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEITE GOMES, LOCALIZADA, NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA, ZONA RURAL DE BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 006/2024, exarado no Processo nº 006/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9C7A3AA4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E
DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO PORTO, LOCALIZADA AS MARGENS DA BR. 412, NO SÍTIO MÔNICA ZONA RURAL DE BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 007/2024, exarado no Processo nº 007/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7A39C777

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E
DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADA AS MARGENS DA BR. 412, NO SÍTIO SÃO JOÃOZINHO, ZONA RURAL DE BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 008/2024, exarado no Processo nº 008/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C0DDB385

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E
DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO POÇO DA PEDRA, ZONA RURAL DE BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 009/2024, exarado no Processo nº 009/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A61A97E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ALVES MONTEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA, SÍTIO SANTA ROSA, ZONA RURAL DE BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 010/2024, exarado no Processo nº 010/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1141B389

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO – MÃE JANOCA, SITUADA A RUA ORALDO LEITE DE SOUSA S/N, BOA VISTA-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, e pela Lei Municipal nº 313/2007 e Decreto 418/2011, com base no Parecer nº 011/2024, exarado no Processo nº 011/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização para Funcionamento da Creche Municipal Joana Maria da Conceição, Mãe Janoca, neste Município.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil, realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 04 (quatro) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições contrárias.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente CME.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A283AB00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEITE GOMES

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes		
RELATOR (A):	Conselheira: Zélia Gonzaga Farias Lima		
PROCESSO Nº: 006/2024	PARECER Nº: 006/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: /09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 006/2024 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes, através de seu representante legal, Gitana da Silva Ferreira Borburema, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e caso haja demanda, atender a modalidades (EJA) 1º segmento. A mencionada Escola, situada no Sítio Olho D'água, zona rural deste município, funciona no turno da manhã, em regime colaborativo com a Escola Américo Porto, e atende alunos do maternal II ao 3º ano, podendo também, funcionar no turno da tarde e/ou noite, caso abra para atendimento para demais turmas. A

escola atende neste ano de 2024 a 31 alunos, na faixa etária de 03 a 08 anos de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes, foi fundada em 1998, por força do lançamento do programa “Toda criança na escola” do então Ministro da Educação, Paulo Renato de Sousa, na administração municipal do prefeito Edvan Pereira Leite, recebeu esse nome em homenagem a um jovem morador da comunidade que faleceu no ano de 1996. A princípio a escola iniciou suas atividades numa pequena casa, na fazenda do Senhor Gilvan de Maria, que também era esposo da professora Antônia Ferreira da Silva. Só no ano de 2010 foi inaugurada em prédio próprio. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as Orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O

corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola; Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação do Patrimônio da Sala de AEE; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Leite Gomes, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente e Relatora.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0F22253E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMÉRICO PORTO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto		
RELATOR (A):	Conselheira: Zélia Gonzaga Farias Lima.		
PROCESSO Nº: 007/2024	PARECER Nº: 007/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: 30/09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 007/2024 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto, através de seu representante legal, Gitana da Silva Ferreira Borburema, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e caso haja demanda, atender a modalidades (EJA) 1º segmento. A mencionada Escola, situada às margens da BR 412 no KM 6, no Sítio Mônica, zona rural deste município, funciona no turno da tarde, em regime colaborativo com a Escola João Leite Gomes, e atende alunos do 4º e 5º ano, podendo também, funcionar nos demais turnos, caso haja demanda. A escola atende neste ano de 2024 a 33 alunos, na faixa etária de 08 a 10 anos

de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto, foi fundada em 1979, na administração municipal do prefeito Enivaldo Ribeiro, solicitado pelo Vereador Genésio Soares de Carvalho, recebeu esse nome em homenagem a um ex. e falecido vereador da cidade de Campina Grande. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as Orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola;

Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação do Patrimônio da Sala de AEE; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Américo Porto, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente e Relatora.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4A0FOB2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PEREIRA DA COSTA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa		
RELATOR (A):	Conselheiro: Antonio Carlos Gonzaga da Silva		
PROCESSO Nº: 008/2024	PARECER Nº: 008/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: 30/09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 008/2024 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa, através de seu representante legal, Cláudia Ricardo de Macedo, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e caso haja demanda, atender a modalidades (EJA) 1º segmento. A mencionada Escola, situada às margens da BR 412, no Sítio São Joaozinho, zona rural deste município, funciona no turno manhã, em regime colaborativo com a Escola José Pereira de Oliveira na comunidade Poço da Pedra, e atende alunos da educação infantil até o 3º ano do Ensino Fundamental, podendo também, funcionar nos demais turnos, caso haja demanda. A escola atende neste ano de 2024 a 30 alunos, na faixa etária de 03 a 08 anos de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações

compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa, foi fundada em 1960, na administração municipal do prefeito de Campina Grande, o Sr. Severino Bezerra Cabral. A escola iniciou seu funcionamento na residência de Sr. Manoel Pereira de Cristo, cedida de forma gratuita. No ano de 1997, Boa Vista, já então município, na gestão do prefeito Edvan Pereira Leite, construiu o atual prédio da unidade escolar. O Sr. João Pereira da Costa, popularmente conhecido como João Nico, era um Professor particular, quando ainda não havia ensino público na comunidade, considerado um bom mestre, recebeu essa homenagem. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as Orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola; Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação do Patrimônio da Sala de AEE; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pereira da Costa, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA

Presidente do CME.

ANTONIO CARLOS GONZAGA DA SILVA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4F60CA28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira Núcleo IV.		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira		
RELATOR (A):	Conselheira: Zélia Gonzaga Farias Lima		
PROCESSO Nº: 008/2024	PARECER Nº: 008/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: 30/09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 009/2024 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira Núcleo IV, através de seu representante legal, Cláudia Ricardo de Macedo, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e caso haja demanda, atender a modalidades (EJA) 1º segmento. A mencionada Escola, situada no Sítio Poço da Pedra, zona rural deste município, funciona no turno manhã, em regime colaborativo com a Escola João Pereira da Costa na comunidade Poço da Pedra, e atende alunos da Educação Infantil (maternal e pré escolar), e as turmas de 4º e 5º ano do Ensino

Fundamental, podendo também, funcionar nos demais turnos, caso haja demanda. A escola atende neste ano de 2024 a 30 alunos, na faixa etária de 03 a 10 anos de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira, foi fundada em 1947, o prefeito de Campina Grande, Dr. Elpídio Josué de Almeida, nomeou o Senhor José Pereira de Oliveira para lecionar na comunidade do São Joazinho, que mais tarde, passou a se chamar Poço da Pedra. A Escola funcionou por muitos anos na residência do professor. Em 1952 foi construído o Grupo Escolar João Pereira Pinto, na gestão do prefeito Plínio Lemos, a pedido do professor José Pereira de Oliveira, e recebeu esse nome em homenagem ao seu pai, também doador do terreno para construção da escola. Em 1997, Boa Vista já emancipada, o prefeito Edvan Pereira Leite, realizou reforma estrutural de ampliação. No ano de 2000 foi construído um novo prédio da escola e em consideração ao relevante trabalho do professor, esse novo prédio, recebeu o seu nome José Pereira de Oliveira. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola; Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação do Patrimônio da Sala de AEE; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pereira de Oliveira, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA

Presidente e Relatora.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5257E195

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ALVES MONTEIRO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro		
RELATOR (A):	Conselheira: Zélia Gonzaga Farias Lima		
PROCESSO Nº: 010/2024	PARECER Nº: 0010/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: 30/09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 010/2024 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro, através de seu representante legal Francilene de Araújo Virginio Almeida, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e caso haja demanda, atender a

modalidades (EJA) 1º segmento. A mencionada Escola, situada na comunidade Quilombola, Sítio Santa Rosa, zona rural deste município, funciona em turno integral de 7 horas diárias e 35 horas semanais, atende alunos da Educação Infantil ao 5º ano. A escola atende neste ano de 2024 a 15 alunos, na faixa etária entre 03 a 10 anos de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro, foi fundada em 1983 onde funcionou em várias residências até o ano de 1987 onde foi construído o prédio da escola, na administração municipal do prefeito Ronaldo da Cunha Lima, o terreno foi doado pelo senhor Antônio Belo, e recebeu esse nome por anseio de toda comunidade. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as Orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola; Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo

Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves Monteiro, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente e Relatora.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:906F3187

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CRECHE MUNICIPAL JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO - MÃE JANOCA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	Creche Municipal Joana Maria da Conceição - Mãe Janoca		
ASSUNTO:	Autorização de Funcionamento Creche Municipal Joana Maria da Conceição - Mãe Janoca		
RELATOR (A):	Conselheira: Maria Helena Cunha Silva		
PROCESSO Nº: 011/2024	PARECER Nº: 011/2024	CÂMARA: EDUCAÇÃO BÁSICA	DATA APROVAÇÃO: 30/09/2024

I – HISTÓRICO

Processo protocolado no Conselho Municipal de Educação – CME sob nº 011/2024 Creche Municipal Joana Maria da Conceição – Creche Mãe Janoca, através de seu representante legal Cyntia Guiomar Farias Almeida Borborema, solicita a este Conselho, Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, para atendimento do berçário ao maternal II, e do pré-escolar I e II em prédio anexo-CEI - Ana Rita de Almeida Gonzaga. Situada a Rua Oraldo Leite de Sousa s/n centro de Boa Vista – PB. Funciona em regime de externato com frequência mista e integral nos turnos manhã e tarde, com carga horária anual de 1.400h e 200 dias letivos, atende alunos do Maternal I, II e no Pré - Escolar I

e II no CEI - Ana Rita de Almeida Gonzaga, prédio anexo. A Creche atende neste ano de 2024 a 252 alunos, na faixa etária de 02 a 05 anos de idade. De acordo com a análise realizada, a unidade educacional possui ambientes adequados às atividades curriculares e instalações compatíveis para o funcionamento da instituição de Ensino. A Creche Municipal Joana Maria da Conceição - Mãe Janoca, foi fundada em 1986, quando Boa Vista ainda era Distrito de Campina Grande, na administração municipal do prefeito Ronaldo Cunha Lima, recebeu esse nome em homenagem a Parteira da comunidade local. O primeiro prédio foi na antiga Empresa de Luz. Depois da emancipação de Distrito a Município, a antiga creche passou por várias reformas físicas e estruturais de ampliação no decorrer dessas décadas. Em agosto de 2020, em pleno período da pandemia da Covid-19, o novo complexo foi inaugurado pelo prefeito André Luiz Gomes de Araújo. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estão elaborados de acordo com as Orientações deste Conselho e adequados à realidade da clientela que atende. O corpo técnico administrativo e docente é formado por pessoas devidamente habilitadas. O processo está instruído com os seguintes documentos: Requerimento; Ficha de Identificação da Escola; Termo de responsabilidade; Planta Baixa, emitido Arquiteto da Secretaria de Obras e Desenvolvimento, Laudo Técnico da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista; Descrição do imóvel por medição; Relação dos móveis, equipamentos e material didático; Relação Nominal: Direção, docentes, equipe de apoio, coordenadores e técnicos, com comprovação de habilitação em anexo dos gestores, docentes, coordenadores e técnicos; Projeto Político Pedagógico; Regimento Interno;

II – PARECER E VOTO

Considerando que, todos os documentos anexos aos autos atendem as determinações deste Conselho, somos favoráveis à concessão de Autorização de Funcionamento da Creche Municipal Joana Maria da Conceição – Creche Mãe Janoca, por um período de 04 (quatro) anos a partir da sua aprovação e publicação.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA
Presidente do CME.

MARIA HELENA SILVA CUNHA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:14473C04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e camaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saude e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 24 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Outubro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:D7AC7CCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 065/2024

Concorrência Presencial Nº005/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: J ANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 399.600,14 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos reais e quatorze centavos), o valor do acréscimo é de R\$ 45.938,90 (Cento e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco e vinte e oito centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 445.539,04 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos), valor este 13,53%, dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 11 de outubro de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E498D87B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO)
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2024;
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 09/10/2024 A 09/10/2029.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 1.387.461,45 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024. **VIGÊNCIA:** 60 MESES.

Itaporanga-PB, 09 de Outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:77F93738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 959/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 226/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 226/2024**, a Sra. **DENISE LEMOS VERIATO**, Servidora Municipal, matrícula nº108001.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 226/2024**, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servidora Municipal, matrícula nº 4105.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3991CA38

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO);**

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, no valor estimado de R\$ 1.387.461,45 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 60 MESES.

Itaporanga-PB, 09 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B8AD18FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 960/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 233/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 233/2024**, a Sra. **JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO**, Servidora Municipal, matrícula nº 8295.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 233/2024**, ao Sr. **ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS**, Servidor Municipal, matrícula nº 4607.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:06C36E94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTRUTORIA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de

Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php> OU https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 17:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacao@jacarau.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98234-8905.

Jacaraú - PB, 11 de Outubro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:9A3150C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

A prefeitura de Jacaraú torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e matérias permanentes. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 25 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao@jacarau.pb.gov.br. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 10 de Outubro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4B20B06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

A Prefeitura de Jacaraú torna público que irá realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFOMÁRTICA, MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 25 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao@jacarau.pb.gov.br. Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 10 de Outubro de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:EECC4304

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MANOEL OLIMPIO DE ALMEIDA FILHO - R\$ 90.230,00; TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 291.950,80.

Joca Claudino - PB, 11 de Outubro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Manoel Olimpio de Almeida Filho - CNPJ 20.919.827/0001-00. Tgm Grafica e Editora Ltda - CNPJ 33.682.705/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis..

Joca Claudino - PB, 11 de Outubro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B87F4564

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024-PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-CONTRATO Nº 009/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB.**
CNPJ: **11.164.805./0001-97**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço á Rua Paraíba, nº 133, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor Em Casa do Município de Juripiranga-PB. Em nome do Senhor, Nelson Alfredo da Silva, CPF nº 545.774.978-91, residente e domiciliado à Rua Artur T. Melo, nº 1220, Ibiranga, cidade de Itambé-PE. CEP: 55.920-000.

CONTRATO Nº 009/2024.
LOCADOR: Nelson Alfredo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 545.774.978-91, e RG nº 194.130 - SSSD/PB, residente no endereço Rua Arthur T Melo, 1220, Ibiranga, Itambé-PE.
O presente Termo de Contrato tem valor mensal do aluguel de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). valor global.PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos - Fonte de Recurso:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Juripiranga-PB, 13 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6F9F708D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

“Eu, **Edinelia Carneiro da Silva**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 023/2024 referente à locação de imóvel situado no endereço á Rua Paraíba, nº 133, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor Em Casa do Município de Juripiranga-PB. Em nome do Senhor, Nelson Alfredo da Silva, CPF nº 545.774.978-91, residente e domiciliado à Rua Artur T. Melo, nº 1220, Ibiranga, cidade de Itambé-PE. CEP: 55.920-000. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física o Senhor Nelson Alfredo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 545.774.978-91, e RG nº 194.130 - SSSD/PB, residente no endereço Rua Arthur T Melo, 1220, Ibiranga, Itambé-PE, com o valor do contrato R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). valor global.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 13 de Setembro de 2024.

EDINELIA CARNEIRO DA SILVA

Secretaria de Saúde
Locatário

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6641A852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa EULA CRIS ALVES DE FRANÇA, CNPJ nº 41.777.619/0001-94.

OBJETO: Contratação da cantora Eula Cris, para realização de uma apresentação artística durante o evento “Dia do Evangélico”, na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de outubro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:34865B57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 90/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: EULA CRIS ALVES DE FRANÇA, CNPJ nº 41.777.619/0001-94.

OBJETO: Contratação da cantora Eula Cris, para realização de uma apresentação artística no dia 26/10/2024 durante o evento “Dia do Evangélico”, na cidade de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de outubro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:B84EC960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 96/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 96/2023, Tomada de Preços n.º 003/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI. Objeto: alterar a planilha original do contrato, com acréscimo no valor de R\$ 52.854,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), correspondente a 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) do valor contratado.

Lagoa de Dentro(PB), 11 de outubro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:7C9F887D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
00029/2024

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as Secretarias do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT N.º 92901/2024 - AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ N.º 46.221.464/0001-29 - VALOR: R\$ 28.884,00 e; CT N.º 92902/2024 CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 -VALOR: R\$ 7.150,00 e; CT N.º 92903/2024 DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10 - VALOR: R\$ 43.332,68, e; CT N.º 92904/2024 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 39.496.569/0002-06 - VALOR: R\$ 19.665,00 e; CT N.º 92905/2024 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64 - VALOR: R\$ 3.000,00 e; CT N.º 92906 - GHPS BARRETO - ME - CNPJ: N.º 27.103.616/0001-44 - VALOR: R\$ 2.370,00;

CT N.º 92907 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ: 30.195.733/0001-90 - VALOR: R\$ 3.700,00 e; CT N.º 92908 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22 - VALOR: R\$ 24.527,50 e; CT N.º 92909 - MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 37.673.034/0001-57 - VALOR: R\$ R\$ 12.145,27 e; CT N.º 92911 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20 - VALOR: R\$ 30.024,00 e; CT N.º 92912 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.231.212/0001-40, VALOR R\$ 92.100,08 e; CT N.º 92913 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80, VALOR R\$ 2.710,00 e; CT N.º 92914 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49, VALOR R\$ 3.820,00 e; CT N.º 92915 - TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87, VALOR: R\$ 46.218,00.

VALOR TOTAL: R\$ 323.646,53

Manaíra/PB, 09 de outubro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7B9D6A4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 00008/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: ANTÔNIO QUEIROZ DE LIMA 588606734-53, no valor global de R\$ 36.000,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: DIMER KARTTER LINS NASCIMENTO no valor global de R\$ 42.000,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: JUVENIL DE LIMA - R\$ 42.000,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: ISRAEL DE ARAUJO RIBEIRO - R\$ 39.600,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: JOAO MATIAS DA SILVA - R\$ 48.000,00., para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de: MONALIZA COSTA NASCIMENTO - R\$ 54.000,00., para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos

presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de ROZILDA SABINO DE SOUZA - R\$ 24.000,00..., para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de SAMYTA XAVIER LEANDRO - R\$ 60.000,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de SIDGLEY VIEIRA DA SILVA - R\$ 34.800,00, para os itens para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de ADEMIR DA SILCVA GUEDES 04229684-80 - R\$ 33.600,00. para os itens para

execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Setembro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador: 1AB4087E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00038/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ:31.070.140/0001-60, nos itens 2 e 4, no valor total de R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais); ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.166/0001-15, no item 10, no valor total de R\$ 2.355,04 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, no item 05, no valor de R\$ 1.839,00 (mil, oitocentos e trinta e nove reais); DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, nos itens 03, 07, 11 e 12, no valor total de R\$ 5.214,85 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos); ORIGIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.376.942/0001-19, nos itens 01, 06 e 09, no valor de R\$ 7.754,68 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, no item 08, no valor total de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:37.325.870/0001-40, nos itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 410.712,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais) no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00044/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES, CNPJ:06.091.308/0001-76, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais) e SRL PEREIRA, CNPJ: 11.372.029/0001-10, no item 12, no valor total de R\$ 4.122,00 (quatro mil e cento e vinte e dois reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de outubro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA

Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba– PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00045/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FARDAMENTOS PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas MARIA FRANCINETE ALVES FREIRE, CNPJ:18.553.310/0001-07, nos itens 1, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 33.690,50 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e ROSELMA VIEIRA SOARES, CNPJ: 00.977.582/0001-60, no item 2, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:026B38EE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 11 de Outubro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:EA5D5775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de mobiliário escolar (conforme padrão do FNDE e Certificado de conformidade com a norma ABNT 14006 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso–PB. Conforme especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MV COMERCIO LTDA - R\$ 257.670,30.

Mato Grosso - PB, 11 de Outubro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:80A0F45C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00049/2024 - E. Alves de Figueiredo Costa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 48.035,00. ASSINATURA: 11.10.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:6B11099D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00042/2024 - Maior Clean Comercio Varejista de Instrumentos Cirurgicos Eireli - CNPJ: 23.708.247/0001-62 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 34.634,85. ASSINATURA: 10.10.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:A841AD02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE MANIÇOBA, ZONA RURAL DE MOGEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00060/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 183 dias. ASSINATURA: 30.09.24

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:42F1999B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024
A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br / compras.cotacoes@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 11 de Outubro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C50D6F45

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - FÉRIAS -
GUIBSON YURE RODRIGUES**

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 309/2016 e matrícula nº 40913. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2022-2023 e deverão ser gozadas no período de **01.10.2024 a 30.10.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 107/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:D6E1BADD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE – PB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA.

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monte Horebe – PB (SINSEMH/PB)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.858.786/0001-21, com sede localizada na Rua João Agripino, nº 21, Centro, Monte Horebe – PB, por seu representante legal, **ALCIONE DIAS DE SOUSA**, no exercício de suas atribuições, conforme art. 17, IV do Estatuto do SINSEMH/PB, vem convocar todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a realização de eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

A eleição será realizada dia **16 de novembro de 2024, das 8:00hs às 12:00hs** na sede do sindicato.

Para tanto, **neste ato nomeio os membros da comissão eleitoral no número de 3 (três)**, nos termos do art. 31 do Estatuto do SINSEMH/PB, sendo eles:

- 1. Maria Aparecida de Freitas Furtado Palitot (Presidente);**
- 2. Vilma Maria Leite Cavalcanti;**
- 3. Maria Ilza Alves Furtado Dantas.**

De acordo com preceito estampado no art. 33 do Estatuto do SINSEMH-PB, **o prazo para registro de chapa será de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital de convocação.**

Monte Horebe/PB, 11 de outubro de 2024.

ALCIONE DIAS DE SOUSA
Presidente – SINSEMH/PB

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Eleitoral.

Senhor Presidente,
Eu, _____, data de nascimento ____/____/____, portador (a) do RG nº _____, órgão _____, emissão ____/____/____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, com endereço residencial na _____, local de trabalho _____, cargo que ocupa como servidor público _____, cargo que ocupa na chapa _____, venho perante V. Sª, nos termos do Edital de Convocação da Eleição publicada no dia 23/09/2024, conforme disposto no art. 33 do Regulamento Eleitoral,

vem **REQUERER** a inscrição e o registro da Chapa _____ para concorrer à Eleição para o SINSEMH/PB, com a seguinte nominata, da qual sou candidato integrante:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	
1º TESOUREIRO	
2º TESOUREIRO	
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	
SUPLENTE	
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SUPLENTE	
DIRETOR SINDICAL	
SUPLENTE	
DIRETOR DE ESPORTES	
SUPLENTE	
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	
SUPLENTE	
CONSELHO FISCAL	

Monte Horebe – PB, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO REPRESENTANTE DA CHAPA

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:82139EC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 034/2024/32.0.01/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2024/32.0.01/2023

Notificamos a **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87, com sede a Rua Reinaldo Torreão, 01 – centro – São José do Egito PE, representado pelo Sra. Maria Eronildes Santos Reis portadora do CPF: 117.144.328-58, para CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 32.0.01/2023 – Processo licitatório nº 032/2023, referente a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA DO LÍMAO, MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB, a obra encontra-se PARALISADA, oferecendo risco a pedestres e veículos.* A empresa deve imediatamente retomar o cronograma de físico e as medidas cabíveis para sanar o problema citado.

REITERAMOS que o **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 11 de outubro de 2024.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:1317242E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
90069/2024/001

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 90069/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024. EMPRESA VENCEDORA: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.676.712/0001-44, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 04 de outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:03241DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90069/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.676.712/0001-44, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de **R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).**

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 04 de outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:36C81306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90069/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 01111/2024 - 04.10.24 - CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 33.000,00.

Monteiro - PB, 04 de Outubro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:30F048D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº

- PP 10075/2023-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: **10075/2023- CPL**

CONVÊNIO – 00046/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.*

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº

- PP 10078/2023-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº do contrato: **10078/2023- CPL**

CONVÊNIO – 00046/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.*

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

VIGÊNCIA: FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/10/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:248611EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 029/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **GERMANA DE SOUSA FARIAS DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84772063

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 026/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **ADEMIR DE ARAUJO COSTA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10D77FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 027/2024-CMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **EDIELSON DE AZEVEDO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1601E8DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 028/2024-CMP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,
Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **ALESSANDRO BARBOSA DE
ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com
lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à
Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:980CEFC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 030/2024-CMP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,
Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **IVANYA JEANY GUEDES DOS
SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com
lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à
Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F1023F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 031/2024-CMP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,
Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **JOSEFA RAISSA DE MEDEIROS
OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com
lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à
Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3602481B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
PORTARIA Nº 032/2024-CMP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,
Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **EMERSON THIAGO ALMEIDA DE
SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com
lotação na Divisão de Serviços Administrativos, pertencente à
Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 10 de outubro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2F12E84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB,
Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas
disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação
suplementar.

RESOLVE:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular do
servidor **RAMON MEDEIROS BRANDÃO**, matrícula nº 2017431,
ocupante do cargo de Agente Administrativo com lotação na
Secretaria Municipal de Fazenda, concedida através da Portaria nº
360/2024-GP, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:070949C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAMON MEDEIROS BRANDÃO**, matrícula nº 2017431, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda deste Município.

Picuí-PB, 10 de outubro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BC93146

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0987/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão ao servidor **JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 0066499, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 02/10/2024 a 09/10/2024.

Picuí-PB, 11 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34F0523D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00029/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00029/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS DO SÍTIO TANQUES ATÉ O MIRANTE SRRA DA RAPOSA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.466.171,82.

Pocinhos - PB, 11 de Outubro de 2024

EDSON LUÍS DOS SANTOS -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BA9F4299

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GESTOR E FISCAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00029/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS DO SÍTIO TANQUES ATÉ O MIRANTE SRRA DA RAPOSA; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00029/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 11 de Outubro de 2024

EDSON LUÍS DOS SANTOS -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C51A7901

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDOS DO SÍTIO TANQUES ATÉ O MIRANTE SRRA DA RAPOSA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 01.009.26.782.1005.1013 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – 01.009.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS PRÓPRIOS E DE EMENDA PIX. VIGÊNCIA: até 11/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00224/2024 - 11.10.24 - WT ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.466.171,82.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:362B4D24

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TANQUES, MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 145.920,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TANQUES, MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade

Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 09 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TANQUES, MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 09/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00090/2024 - 09.10.24 - A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 145.920,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:78DFEA43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 08743272000123004, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - R\$ 291.000,00.

Poço Dantas - PB, 04 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 08743272000123004, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 04 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA DA UBS FRANCISCO FERREIRA SANTIAGO, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 08743272000123004, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO:

Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1003 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 16010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA 0.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO RECURSOS DA PROPOSTA Nº 08743272000123004. VIGÊNCIA: até 09/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00094/2024 - 09.10.24 - LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - R\$ 291.000,00

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B70252FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 363.248,83.

Poço Dantas - PB, 04 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 04 de Outubro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS E O MCIDADES, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS: 00.205 SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 1088341/38 E CONVÊNIO/SINCOV Nº 945356/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MCIDADES. VIGÊNCIA: até 09/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00091/2024 - 09.10.24 - KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 363.248,83.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:4ADF12DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
058/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **24 de outubro de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de outubro de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:35D5D3E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 239/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022.

Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada:CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55.

Considerando, os serviços contratados estabelecem também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desse tipo de transporte para os seus deslocamentos durante a realizações dos procedimentos regulares de exames de toda a rede assistencial de saúde deste município.

Assim, justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 13/09/2023 a 13/09/2024, para a nova vigência que de 13/09/2024 a 13/09/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda - Vigência.

Justificativa técnica para reequilíbrio econômico e financeiro: A cláusula sexta - Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer

reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de setembro de 2023 até agosto de 2024. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-IBGE, chegou-se o valor total do reajuste será de R\$ 2.991,84 (dois mil, novecentos e noventa e um reais, oitenta e quatro centavos).

Desta forma, o valor reajustado mensal será de R\$ 249,32 (duzentos e quarenta e nove reais, trinta e dois centavos), assim sendo, o valor total mensal passa a ser de R\$ 5.976,62 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, sessenta e dois centavos), com isso, o valor total para ser aditado deverá ser de R\$ 71.719,44 (setenta e um mil, setecentos e dezenove reais, quarenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Cicero Pereira da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de setembro de 2024.

RICARDO P. DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CCF88480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 53.284.515 HIASLY EDUARDO MAIA DA COSTA - R\$ 994.694,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Outubro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:CB34A2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de dedetização, descupinização e desratização nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Educação do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e:

CT Nº 00108/2024 - 09.10.24 - ECCOSERV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 49.800,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:4DBCDA85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00016/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de Limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de águas dos prédios públicos das secretarias municipais de Saúde e Educação, bem como análise físico-química e bacteriológicas conforme portaria GM/MS nº 888. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. **DOTAÇÃO:** 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00109/2024 - 09.10.24 - ECCOSERV SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 52.680,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:67BD8142

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2024**

OBJETO: Aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 18 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2024 ou superior) para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes/ PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 – Sete Casas, CEP: 58701630 - Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.990,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais), vencedor do item 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:326CA493

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0041/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA LOPES - ARENA ITA - CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Lot. Major Crizanto, s/n, Lote 1 Quadra G, Fazenda, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.000 (vinte e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DC1879F7

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2024**

OBJETO: Aquisição de dois carros de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares para tratamento fora de domicílio – TFD, a fim de atender pacientes em ações voltadas ao serviço público de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, sob a emenda parlamentar nº 270/2023, e um carro de passeio 0 (zero) km com 05 (cinco) lugares destinado a secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 10.754.828/0001-99 – com sede na BR 230 KM 323 – Sete Casas, CEP: 58701630 - Patos - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.349,97 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), vencedor do item 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C2703EF5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

Em face do não comparecimento para assinar o respectivo Termo de Contrato, da empresa IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 10.442.698/0001-59, 1ª colocada, do Dispensa de Licitação nº 03/2024, junto a Administração Pública, muito embora tenha sido convocado, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/09/2024, decaindo o direito à contratação, por manifesto desinteresse, convoca-se conforme a ordem de classificação a empresa JM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.834.503/0001-87, 2ª colocada no certame, para negociar o preço do referido objeto, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021. Comunica-se que o prazo para o comparecimento do representante legal será até o dia 15 de outubro de 2024.

São Francisco - PB, 09 de outubro de 2024.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CA8C4F3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 11 de Outubro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F5CD4CA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2024

Portaria PMST/GCPE n.º 065/2024

DECIDE SOBRE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 001/2024, datado de 09/10/2024, e a documentação que o acompanha,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o Pedido de Não-incidência Tributária formulado pelo Senhor **ANDRÉ VENTURA DA NÓBREGA**, brasileiro, médico, solteiro, portador do CPF de n.º xxx.xxx.xxx-71, domiciliado em Campina Grande (PB), onde é residente na Rua Paulo de Frontim, n.º 50, apto 2101, Centro, **para**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006 (Código Tributário Municipal), **DECLARAR a não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis (ITBI) sobre o fato da transmissão**, em favor da Atama Diagnóstico Avançado por Imagem S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 43.384.284/0001-70, sediada na Rua Montevideo, n.º 720 - Sala 1105 Bloco 13, Bairro Bela Vista, Campina Grande (PB), **da titularidade das propriedades rurais**, encravadas no território deste Município, detentoras das Matrículas n.º 4238 e 4239, ambas registradas perante o Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Monteiro (PB), **a título de integralização do capital social** da favorecida, nos estritos termos da Ata da Assembleia Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º. 20220965420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

São João do Tigre (PB), em 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:7328D360

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2024

Portaria PMST/GCPE n.º 066/2024

DECIDE SOBRE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.º 002/2024, datado de 09/10/2024, e a documentação que o acompanha,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o Pedido de Não-incidência Tributária formulado pelo Senhor **ARTHUR JOSÉ VENTURA DA NÓBREGA**, brasileiro, médico, solteiro, portador do CPF de n.º xxx.xxx.xxx -22, domiciliado em Campina Grande (PB), onde é residente na Rua Paulo de Frontim, n.º 50, apto 2102, Centro, **para**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006 (Código Tributário Municipal), **DECLARAR a não incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis (ITBI) sobre o fato da transmissão**, em favor da Atama Diagnóstico Avançado por Imagem S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 43.384.284/0001-70, sediada na Rua Montevideo, n.º 720 - Sala 1105 Bloco 13, Bairro Bela Vista, Campina Grande (PB), **da titularidade das propriedades rurais**, encravadas no território deste Município, detentoras das Matrículas n.º 4236 e 4237, ambas registradas perante o Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Monteiro (PB), **a título de integralização do capital social** da favorecida, nos estritos termos da Ata da Assembleia Extraordinária registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º. 20220965420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

São João do Tigre (PB), em 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:D4C0799E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2024

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 067/2024.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Rosângela Barbosa Taurino de Melo**, de CPF n.º. **056.742.894-09** e RG de n.º. **5609924** - SSP/PE, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se. Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:454769F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2024/GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Exonerar, a Pedido, a Servidora LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO Matrícula nº 1278 do cargo de **ENFERMEIRO (PSF)**, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada 27 de Setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:ECCF80E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação rural no município de São José de Espinharas-PB, conforme Contrato de Repasse Nº 943810/2023/MIDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00002/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse Nº 943810/2023/MIDR/CAIXA e Contrapartida do Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.354.190/0001-95, CONTRATO Nº 40201/2024 – VALOR R\$ 303.999,98.

São José de Espinharas/PB, 09 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:386139D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INCOMEL – INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 939.738,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Outubro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:FDA15BD6

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Arnaldo dos Santos, Profº. Educação Básica Ii, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Outubro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:83EA6278

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 083F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) **LARISSA PEREIRA FAUSTINO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, MAT. 24127 pelo período de **11 de OUTUBRO** de

2024 a 09 de NOVEMBRO de 2024, com retorno às atividades no dia 10 de NOVEMBRO de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício do assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 11 de Outubro de 2024;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 11 de Outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:020BD293

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 358/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,

Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, **Crislaine Araújo Oliveira**, sob matrícula nº **4530**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de **19/09/2024 a 16/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista

Código Identificador:91B4ABF9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 041/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, em favor da empresa qual seja: **TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 42.664.386/0001-86, com sede na rua Tertuliano Alves, s/nº,

Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, representada pela Senhora **TANITE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF Nº 126.855.044-27, residente na Tertuliano Alves, s/nº, Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, pelo valor global de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Tavares - PB, 11 de outubro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:EB834E16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 041/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, em favor da empresa qual seja: **TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 42.664.386/0001-86, com sede na rua Tertuliano Alves, s/nº, Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, representada pela Senhora **TANITE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF Nº 126.855.044-27, residente na Tertuliano Alves, s/nº, Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, pelo valor global de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**.

Tavares - PB, 11 de outubro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:AE9BF995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 253/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: **TM ASSESORIA CULTURAL E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 42.664.386/0001-86, com sede na rua Tertuliano Alves, s/nº, Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB, representada pela Senhora **TANITE CARVALHO SILVA**, portadora do CPF Nº 126.855.044-27, residente na Tertuliano Alves, s/nº, Térreo, Centro, CEP: 58.750-000, Juru/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 11/10/2024 à 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: **GENILDO JOSÉ DA SILVA** - Prefeito e Pela Contratada: **TANITE CARVALHO SILVA** - representante Legal.

Tavares – PB, 11 de outubro de 2024

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:005942FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
00268/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 00012/2023
Nº. CONTRATO 000268/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N: 34.746.608/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, COM UTILIZAÇÃO DE 3 FRENTES DE TRABALHO SIMULTANEAMENTE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERÍODO DE VIGÊNCIA 11/09/2025
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DFECBFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 079, DE 11 DE OUTUBRO DE
2024.

Antecipa o feriado alusivo ao dia do professor para a educação municipal, e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a data de 15/10 é celebrado feriado alusivo ao dia do Professor;

D E C R E T A:

Art. 1º. O feriado alusivo ao dia do Professor, antecipado, excepcionalmente, neste ano de 2024, para o dia **14/10/2024**, somente para a secretaria de educação municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 11 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:97B033F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.135/2024

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana com sede na rua Jeremias José do Nascimento, s/n, Centro na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94., neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SERGIO GARCIA DA NÓBREGA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012 /2024, publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), processo administrativo n.º 2024.135/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no **Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços IN LOCO de EXAMES POR IMAGEM, ULTRASSONOGRRAFIA** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Vista Serrana/PB, especificado(s) no i tem(ns) do Termo de Referência, anexo | do edital de Pregão nº 010 / 2024 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI						
CNPJ: 21.346.312/0001-21						
ENDEREÇO: R PEREGRINO FILHO, 215, CENTRO, PATOS/PB						
REPRESENTANTE: AUDI DE ARAUJO AMORIM						
E-MAIL: laboratorio_bioanalise@hotmail.com TEL.: (83) 3421 - 1364						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ULTRASSONOGRAFIA – ABDOMEN TOTAL N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 145,61	R\$ 14.561,00
002	ULTRASSONOGRAFIA – VIAS URINARIAS N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
003	ULTRASSONOGRAFIA DOS RINS N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00
004	ULTRASSONOGRAFIA – DA PRÓSTATA N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
005	ULTRASSONOGRAFIA – TRANSVAGINAL N/C		180 EXM	XXXX	R\$ 126,00	R\$ 22.680,00
006	ULTRASSONOGRAFIA – PÉLVICA N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
007	ULTRASSONOGRAFIA – OBSTÉTRICA N/C		150 EXM	XXXX	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
008	ULTRASSONOGRAFIA – MORFOLOGICA N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
009	ULTRASSONOGRAFIA – DAS MAMAS N/C		100 EXM	XXXX	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00

010	ULTRASSONOGRRAFIA – DA TIREOIDE N/C	50 EXM	XXXX	R\$ 368,00	R\$ 18.400,00
011	ULTRASSONOGRRAFIA – DE PARTES MOLES N/C	120 EXM	XXXX	R\$ 126,00	R\$ 15.120,00
012	ULTRASSONOGRRAFIA – AXILA N/C	50 EXM	XXXX	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
013	ULTRASSONOGRRAFIA -INGUINAL N/C	100 EXM	XXXX	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 197.711,00

A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
001 - 002 - 003 - 004 - 005 - 006 - 007 - 008 - 009 - 010 - 011 - 012 - 013	IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá entregar os exames nos locais onde foram coletados, sendo que o prazo de entrega será vinculado ao tipo de exame realizado, e disponibilizar também a entrega de exames via internet

Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Considera-se a data de orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata

A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;

Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.

No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.

Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

Registro do fornecedor será cancelado Quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
- For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
- For por ordem judicial.

A presente Ata será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata; aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações; registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata; aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações; Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;

retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA)**

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:

a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.

Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 20/09/2024.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana, PB 03 de outubro de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI LTDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:E0A4DDBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00046/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460082024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 43.134.552/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR – Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.	PR??PRIA	Unid.	1	1.549,90	1.549,90
TOTAL						1.549,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460052024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 37.885.137/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	BISTURI – eletrônico, de alta frequência, não inferior a 400KHz, bipolar e monopolar, até 150 watts, para procedimentos em consultórios, clínicas e ambulatórios. Aplicação básica: Equipamento médico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. Com as seguintes características mínimas: Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potência de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potências por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Normalização: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) e NBRIEC 60601-2-2.	EMAI / BP 150	Unid.	2	3.200,00	6.400,00
TOTAL						6.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460012024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 04.709.243/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL – silenciosa flex bivolt – branca. Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2. Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico.	Digitale/ Bs Equipamentos	Unid.	2	5.295,00	10.590,00
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL – silenciosa flex bivolt – branca. Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2. Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico.	Digitale/ Bs Equipamentos	Unid.	2	5.295,00	10.590,00
TOTAL						21.180,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460092024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA						
CNPJ: 44.460.306/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	BIRO DE 1,20M COM 2 GAVETAS – Biro de 120 (larg) x 60 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro. Com perfil ou fita nas bordas e com gaveteiro com 2 gavetas com chaves que fecham as duas gavetas. Pés em metalom com pintura epóxi pó.	MARCA PROPRIA	Unid.	8	250,00	2.000,00
27	CONJUNTO DE COZINHA MESA TAMPO EM GRANITO REDONDA COM 4 CADEIRAS – de Aço com Assento em Couro	MARCA PROPRIA	Unid.	1	1.199,90	1.199,90
44	LONGARINA CADEIRA – 3 lugares iso plástica coluna dupla para recepção auditório e clinica preta	MARCA PROPRIA	Unid.	5	260,00	1.300,00
62	SUPORTE DE SORO ALTURA FIXA INOX. Estrutura: Construída em tubo aço inox 7/8" x 1,20mm, com altura fixa e 4 ganchos inox intercalados; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, limpeza manual; Pés: Rodízios bola de 2"; Dimensões: 40 x 25 x 196 cm (C x L x A). Peso Aprox.: 2,5 Kg	MARCA PROPRIA	Unid.	12	198,00	2.376,00
63	Tábua de Triceps – Equipamento usado como rampa para a prática de alongamento da panturrilha	MARCA	Unid.	2	177,00	354,00

(batata da perna) em paciente em reabilitação e fisioterapia.	PRÓPRIA					
TOTAL						7.229,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460122024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS – Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epóxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	H.MOVEIS	Unid.	4	698,00	2.792,00
20	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL – Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvín para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Suporta usuários com até 90 kg.	CDS	Unid.	10	435,00	4.350,00
21	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO – Capacidade de carga: 150 kg distribuídos sob o leito. Ângulos: dorso: 75° perna: 44°. Dimensões externas: 205 cm x 100 cm. dimensões internas: 194 cm x 90 cm. altura mínima: 50 cm. altura máxima: 80 cm. peso: 65 kg.	H.MOVEIS	Unid.	8	4.990,00	39.920,00
22	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA PARA USO PEDIÁTRICO INFANTIL – Cama Hospitalar Motorizada Infantil foi feita especialmente para crianças que necessitam de cuidados especiais, com cabeceira e pesseira construída em tubos de Aço carbono SAE 1020 de 1 estrutura em tubos retangulares de 50x30, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi que garantem resistência e durabilidade incrível, o estrado em chapa de aço carbono pintada facilita na hora da limpeza. Grades de abaixar em tubos redondos de 3,4", através de corrediças em aço inoxidável. Movimentos das articulações através de controle remoto. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, flexão de Pernas, Cardíaco. Leito Articulado em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm de alta resistência. Rodízios de 3" com 2 freios em diagonal que garantem 100% de segurança. Comprimento: 1,38m; Largura do Leito com Grades: 69cm; Largura interna do Leito: 65cm; Altura: 65cm.	DESEMATEC	Unid.	2	5.994,00	11.988,00
28	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	LUMIAR	Unid.	2	2.099,90	4.199,80
35	Esfigmomanômetro de Pedestal – Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.	PREMIUM	Unid.	2	399,00	798,00
37	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO – TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	Unid.	5	64,00	320,00
43	KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA – contendo 01 carrinho funcional de limpeza, 01 balde dobrável espremedor 30 litros (p/ 2 águas) , 01 mop unido esfregão 320g loop cru c/ cabo alumínio retrátil 1,40 mtros, 01 mop pó 60 cm, 01 placa sinalização piso molhado, 01 pá plastica para lixo. Respeitando às determinações das nr 32 e 17.	BRALIMPIA	Unid.	1	1.380,00	1.380,00
45	MACA CLÍNICA – material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, rodas sem rodízios, pés fixo, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,90 m, altura cerca de 1,00 m, capacidade de carga até 250 kg, componentes c/ suporte para lençol descartável, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, acessórios leito fixo c/ colchão, courvín	H.MOVEIS	Unid.	5	997,00	4.985,00
46	MESA AUXILIAR METAL EM Z 3 GABINETES COM RODÍZIO – Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi. Com rodinhas: facilita o deslocamento dentro dos ambientes. Possui 3 gabinetes extremamente resistentes	H.MOVEIS	Unid.	1	500,00	500,00
47	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR – ALIMENTAÇÃO E DIETA – Coluna em tubo de aço carbono; Montada sobre tripé em tubo de aço carbono; Com rodízios de Ø2" em material termoplástico; Haste em tubo de aço inox; Altura regulável através de um manípulo; Tampo em MDF na cor Branca; Acabamento: pintado com Esmalte Sintético; Dimensões: 075m Altura Mínima / 1,20m Altura Máxima.	H.MOVEIS	Unid.	4	560,00	2.240,00
48	MESA CABECEIRA ABERTA COM UMA GAVETA – 1 Gaveta; 1 Prateleira; Dimensões externas aproximadas: 46x42x80 cm (CxLxA); Mesa cabeceira em pintura epóxi; Armação Tubular em Pintura Epóxi.	H.MOVEIS	Unid.	12	314,00	3.768,00
50	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS – monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canal ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao se funcionamento.	CMOSDRAKE	Unid.	2	13.980,00	27.960,00
53	OXÍMETRO INFANTIL – Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente:ADU-Adulto e pediátrico e NEO – Neonatal;desligamento automático após 10 minutos ociosos;gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso;5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos de operação :forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do usuário em português	ROSENDA	Unid.	3	698,00	2.094,00
56	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvín D.28.; Braços com braçadeiras para medicação e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes). Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola. Dimensões Aproximadas aberta: 1,63cm c x 0,75cm l x 0,74 cm altura. Dimensões Aproximadas fechada: 0,84cm c x 0,75cm l x 1,17cm altura. Comprimento: 110cm; Largura: 80cm; Altura: 100cm; Peso do material: 27 quilos.	H.MOVEIS	Unid.	2	699,00	1.398,00

60	SELADORA EMBALAGEM – Seladora. Seladora de mesa tipo manual. Grau cirúrgico. Para papel grau cirúrgico ou autoclave com solda de 13 mm conforme padrões exigidos pela ANVISA. Projetada para atender clínicas, estúdios de tatuagem, laboratórios, consultórios odontológicos e demais aplicações que necessita de embalagens com papel grau cirúrgico.	ESSENCE	Unid.	3	215,00	645,00
64	TENS – Estimulador Transcutâneo – equipamento que realiza neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo.	MONTSEPEAT	Unid.	2	555,00	1.110,00
TOTAL						110.447,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460072024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 40.001.712/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO – Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel	AGRATTO	Unid.	20	1.995,00	39.900,00
12	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO – Bebedouro. Para garrafão de 20 litros. Tipo: coluna. Reservatório de água gelada: aproximadamente 2,5 litros. Refrigeração: compressor. Voltagem: 110v. Tipo de água: natural e gelada. Potência aproximada: 100w. Temperatura de resfriamento: 10 graus aproximadamente. Dimensões aproximadas: 98 cm x 35 cm x 35 cm (A x L x P). Cor: branca. Características adicionais: 2 torneiras. Garantia: 12 meses.	KARINA	Unid.	10	720,00	7.200,00
18	CADEIRA – Cadeira iso plástica, estrutura fixa empilhável com 4 pés na cor preta, assento e encosto confeccionados em polipropileno (pp), altura do assento 44 cm, dimensões do assento 47 x 40 cm, dimensões do encosto 46,5 x 31 cm, altura total 80 cm, profundidade total 55 cm.	PLASTEX	Unid.	50	51,00	2.550,00
42	IMPRESSORA JATO TINTA – impressora tipo – impressora colorida com tanque de tinta; especificações mínimas – modelo de referência: 11800 stylus ecotank ou superior; tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto) otimizada para impressão de fotos; resolução: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; garrafas de tinta originais (inclusas); rendimento tinta preta mínimo aproximado de 8700 fotos tamanho 10 x 15 cm; 5 garrafas de tinta colorida; rendimento mínimo aproximadamente 1500 fotográficas tamanho 10 x 15 cm (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo); tamanho da gota de tinta: 1,5 picolitros. Velocidade mínima de impressão: máximo de documentos: 15 ppm em preto e em cores; normal de documentos: 2,6 ppm em preto e em cores; fotográfica colorida de 10 x 15 cm: 45 seg.; fotográfica colorida tamanho carta / a4: 1 min. 53 seg.; fotográfica colorida tamanho a3 (30 x 42 cm): 3 min. 11 seg. Capacidade mínima de papel: bandeja de entrada para papel: 100 folhas / 10 envelopes; bandeja de saída: 40 folhas;	EPSON	Unid.	20	1.173,99	23.479,80
TOTAL						73.129,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460042024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: M CARREGA COM?RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 32.593.430/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS – com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias; impressão em papel termos sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; operação em modo manual e modo automático; aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; memória do último exame realizado; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; proteção contra descarga de desfibriladores; resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; atualização de software pela internet gratuitamente.	CONTEC	Unid.	1	3.800,00	3.800,00
11	BANQUETA – banquetta, material base assento aço, tipo assento giratório, material estrutura aço, características adicionais sem encosto, diâmetro assento 30 cm, acabamento estrutura cromado, altura 70 cm	LIFENOX	Unid.	4	250,00	1.000,00
16	BOMBA DE INFUSÃO – Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolto automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.	CMOS DRAKE	Unid.	2	2.850,00	5.700,00
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX – Estrutura em Tubo de aço inox, Concha em Aço inox com Altura Regulável Através de Manípulo e Pés com Ponteiros. Dimensões: Altura Mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm. Peso: 1,7 kg.	LIFENOX	Unid.	2	130,00	260,00
19	CADEIRA DE BANHO – abricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços escamoteavel apoio para os pés escamoteavel, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Características técnicas: Largura do assento: 40 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Largura Total Fechada: Não Fecha; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Altura do chão à manopla: 93 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Peso da cadeira: 7 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Opção de cor: preta ou cinza.	DELLAMED	Unid.	2	184,00	368,00
24	CENTRIFUGA	MEDMAX	Unid.	2	1.190,00	2.380,00
30	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou led com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolto (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para	CMOS DRAKE	Unid.	1	6.180,00	6.180,00

	disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga baixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo 5 (cinco) anos comprovada através do manual da Anvisa. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa					
32	DETECTOR FETAL – tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar	CONTEC	Unid.	4	269,89	1.079,56
33	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX – Armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.	LIFENOX	Unid.	20	119,89	2.397,80
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	Unid.	25	54,89	1.372,25
36	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL – TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	Unid.	5	59,89	299,45
39	Estetoscópio – Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes	PREMIUM	Unid.	30	13,79	413,70
40	Foco Refletor Ambulatorial – Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.	LIFENOX	Unid.	15	210,00	3.150,00
49	MESA DE MAYO – material estrutura tubular em aço inox, altura altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes 3 rodízios de 2"	LIFENOX	Unid.	2	198,99	397,98
52	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA – Medição precisa no índice de baixa perfusão de 0,05%, a produção líder mundial no ambiente de movimento; Forneça o parâmetro de PI (Índice de perfusão 0,05% –20%); Medição precisa em todos os tipos de medição de ambiente extremo, como pacientes neonatais e em choque; Operação fácil por TFT colorido de 3,5 polegadas; Mudança de ID de até 100 usuários; Dois modos de medição: Spot, Monitoramento; Capacidades de armazenamento de dados, suporte para visualização de dados históricos e gráfico de tendências para verificação; No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição; No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos; Suporte a alarmes sonoros e visuais, suporte para definir os valores de limite superior e inferior do alarme; Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio com mesa de carregamento; Anvisa 81013649004; Especificações: Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480; Indicador: indicador de alarme, indicador de energia; Traço: forma de onda de 1 pletismograma; Alarme: sonda desligada, baixa potência; Modos: Visual e Áudio; Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Saturação de oxigênio (% SpO2); Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100% PR 0-254 bpm Índice de perfusão: 0,05% –20%; Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100% Taxa de pulso: 20-254BPM; Índice de perfusão: 0,025% –20%; Precisão de medição > SpO2: Universal + 2 dígitos 70-100 não definido <70%; Recém-nascido + 3 dígitos não definidos <70% Em condição de movimento + 3 dígitos; PR Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos Recém-nascido + 3 dígitos Em condição de movimento + 3 dígitos; Índice de perfusão: 0,05% –20% Resolução Saturação de SpO2: 1% Taxa de pulso: 1BPM.	VR MEDMAX	Unid.	4	718,90	2.875,60
55	PARES DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa	CMOS DRAKE	Unid.	3	590,00	1.770,00
TOTAL						33.444,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460022024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 31.499.939/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Balança Antropométrica Adulto – MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 200KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALAN??AS	Unid.	10	866,00	8.660,00
10	Balança Antropométrica INFANTIL – MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 80KG APROXIMANDAMENTE; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	LIDER/LIDER BALAN??AS	Unid.	5	950,00	4.750,00
TOTAL						13.410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460032024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS						
CNPJ: 31.618.876/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APARELHO AR CONDICIONADO – Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btu, tensão 110/220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel	AGRATTO/ VIXX BRITANIA/ PHILCO/ SPRING	Unid.	5	1.850,00	9.250,00
TOTAL						9.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460062024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES – tipo cristófoli	DENTEMED/DENTEMED	Unid.	6	439,90	2.639,40
41	Fotopolimerizador de Resinas – Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	DENTEMED/DENTEMED	Unid.	5	299,90	1.499,50
TOTAL						4.138,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460112024 - 05/10/2024						
VENCEDOR: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA						
CNPJ: 55.690.054/0001-18						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR – Colchão de Espuma D33. Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm. Características: Confortável; Impermeável e fácil de limpar; Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa; Revestimento: material Sintético Azul Impermeável	ORTHOVIDA	Unid.	20	347,90	6.958,00
26	COLCHÃO INFANTIL D18 antialérgico impermeável hospitalar 130x70x10cm	ORTHOVIDA	Unid.	2	174,90	349,80
TOTAL						7.307,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 460102024 - 04/10/2024						
VENCEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 51.659.136/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO – Fechadura 4 Prateleiras Cinza. Material: liga de aço; dimensões do produto: 40Px90Lx98A cm	PANDIN	Unid.	4	799,90	3.199,60
6	ARQUIVO ESCRITÓRIO – Arquivo escritório, arquivo escritório arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico.	AMAPÁ	Unid.	2	1.869,90	3.739,80
38	ESTANTE/ARMÁRIO DE AÇO – Cinza 90cm 6 Bandejas Suporta 120kg. Prateleira Feita em aço com bandejas reforçada; Suporta até 20Kg por bandeja totalizando 120Kg por prateleira.	PANDIN	Unid.	8	328,90	2.631,20
TOTAL						9.570,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00046/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
43.134.552/0001-03
Valor: R\$ 1.549,90
- AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
37.885.137/0001-80
Valor: R\$ 6.400,00
- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
04.709.243/0001-54
Valor: R\$ 21.180,00
- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.
44.460.306/0001-04
Valor: R\$ 7.229,90
- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Valor: R\$ 110.447,80
- GM COMERCIO E SERVICO LTDA.
40.001.712/0001-40
Valor: R\$ 73.129,80
- M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
32.593.430/0001-50
Valor: R\$ 33.444,34
- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
31.499.939/0001-76
Valor: R\$ 13.410,00
- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.
31.618.876/0001-20
Valor: R\$ 9.250,00
- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
38.259.748/0001-86
Valor: R\$ 4.138,90
- ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.
55.690.054/0001-18
Valor: R\$ 7.307,80
- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
51.659.136/0001-49
Valor: R\$ 9.570,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:403DC720